

PROTOCOLO Nº 791/2005

DATA: 07/ABRIL/ 2005



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 44/2005 8

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 NO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. (DOTAR RUBRICA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS INATIVOS DA PREVICAM)

**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO.**

**ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).**

**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-**

**FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-**

**MÉRITOS TEMÁTICOS.**

Incluído na Ordem do Dia	Em	9/5/2005
Pedido de Vistas	Em	
1ª Discussão e Votação	Em	9/5/2005
2ª Discussão e Votação	Em	10/5/2005
Aprovado em Redação Final	Em	11/5/2005
Promulgada	Em	
LEI Nº 1926	Sancionada	Em 12/5/2005
Publicada no Órgão Oficial	Nº 916	Em 13/5/2005





Projeto de Lei nº

# CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

fl. nº 3

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

44/2005

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

**AO DAL**  
 Tendo em vista a urgência da matéria, encaminha-se à Comissão de Legislação e Redação e Finanças e Orçamento.  
 08/04/05

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento Geral da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005”.

Conforme instruções de esclarecimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitindo uma nova instrução de classificação a despesa com Auxílio Alimento devido aos servidores inativos, a referida despesa, deverá ser contabilizada na conta 3.3.90.46. Salientamos que a determinada instrução quando foi disponibilizada pelo Tribunal de Contas, o Orçamento dessa Previdência já estava aprovado. No exercício de 2004 a referida despesa era contabilizada na conta 3.3.90.01 – Aposentadorias e Reformas, diante disso, foi utilizado a mesma conta de dotação para o exercício de 2005.

O presente projeto tem por objetivo dotar a rubrica de auxílio alimentação com recursos suficientes ao pagamento de servidores inativos da Previdência no presente exercício, regularizando a classificação orçamentária e contábil.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 31 de março de 2005

Nelson José Tureck  
 Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
 Protocolo Nº 791/2005  
 Campo Mourão, 07/04/2005 Horas: 17:25

PROTOCOLISTA



## CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

**PROJETO DE LEI Nº 44/2005**  
De 31 de março de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

*(Assinatura)*  
*(Revisão)*

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1905/2005 de 30 de dezembro de 2004 e Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO  
0927200012.001 – Manutenção da Previscam  
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.46.00.00 – 43 – Auxílio-Alimentação.....60.000,00  
**Total de Suplementações.....60.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO  
0927200012.001 – Manutenção da Previscam  
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.01.00.0000 – 12 – Aposentadorias e Reformas .....60.000,00  
**Total de Reduções.....60.000,00**



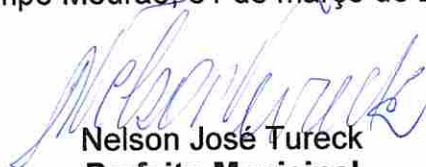
Projeto de Lei nº

## CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

fl. nº 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2005.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 31 de março de 2005

  
**Nelson José Tureck**  
**Prefeito Municipal**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaraem.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaraem.com.br)

[www.camaraem.com.br](http://www.camaraem.com.br)

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim  
PPS

## PROJETO DE LEI Nº 044/2005

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

### ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### RELATOR: SIDNEI JARDIM

### RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 044/2005, protocolado sob nº 791/2005, em 7 de abril de 2005 do corrente ano, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005"**.


### VOTO DO RELATOR:

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais que devem ser observados, não verificamos a existência de óbices, quanto a legalidade, juridicidade e constitucionalidade do mesmo.

Portanto, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da Mensagem em Análise.

**SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO**, em 18 de abril de 2005.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Relator

  
**ISIDORO DA SILVA MORAES**  
MEMBRO

  
**ADEMIR FRANCO DE LIMA**  
MEMBRO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo municipal@camaracm.com.br Vereador Paulo César Stanziola www.camara cm.com.br  
vereador stanziola@camaracm.com.br Bancada do PSDB

## PROJETO DE LEI Nº44/2005.

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

## ENVIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

## RELATOR: VEREADOR CÉSAR STANZIOLA.

### RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº44/2005, protocolado sob nº 791/2005 em 07 de Abril de 2005, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005. (DOTAR RUBRICA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS INATIVOS DA PREVICAM)

### VOTO DO RELATOR:


Após análise verifica-se que há previsão na LDO para que faça a presente abertura de crédito adicional conforme o art. 10, inciso III. Igualmente no art. 5º, inciso VI da Lei Orçamentária Anual também há previsão neste sentido.

Assim sendo, não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

**SALA DE SESSÕES** 26 de Abril de 2005.

  
CÉSAR STANZIOLA  
RELATOR

  
LUIZ ALFREDO

  
CARLOS KOCH



Previdencia Soc.Serv.Publ.Campo Mourao

Unidade Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao

Orgao = 01 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL.

Unidade = 01 PREV.SOCIAL SERV.PUB.MUN.CAMPO MOURAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes				Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano				Pagos a Efetuar
09	Previdencia Social								
09272	Previdencia do Regime Estatutario								
092720001	Manutencao da Previscam								
092720001.2.001000	MANUTENCAO DA PREVICAM								
3.1.90.11.00.0000	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
2	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -								
	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	102.192,34			
		6.212,06	6.212,06	0,00	6.212,06	0,00			
		17.807,66	17.807,66	0,00	17.807,66	0,00			
3.1.90.11.01.0600	VENCIMENTOS DE COM. NAO OCUP. CARGO EFET - Desdobramento da Despesa								
15	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		6.212,06	6.212,06	0,00	6.212,06	0,00			
		17.807,66	17.807,66	0,00	17.807,66	0,00			
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS								
3	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -								
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	16.260,46			
		1.304,51	1.304,51	0,00	1.304,51	0,00			
		3.739,54	3.739,54	0,00	3.739,54	0,00			
3.1.90.13.02.0000	CONTRIB. PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa								
17	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		1.304,51	1.304,51	0,00	1.304,51	0,00			
		3.739,54	3.739,54	0,00	3.739,54	0,00			
3.3.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS E REFORMAS								
4	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E								
	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	2.452.140,53			
	60.000,00	221.918,79	221.918,79	0,00	221.918,79	0,00			
		647.859,47	647.859,47	212.938,90	647.859,47	0,00			
3.3.90.01.01.0000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa								
19	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		221.918,79	221.918,79	0,00	221.918,79	0,00			
		647.859,47	647.859,47	212.938,90	647.859,47	0,00			
3.3.90.01.06.0000	13o PROVENTO - PESSOAL CIVIL - Desdobramento da Despesa								
20	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.03.00.0000	PENSOES								
5	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E								
	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	413.539,69			
		46.697,41	46.697,41	0,00	46.697,41	0,00			

Unidade Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao  
Orgao = 01 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL.  
Unidade = 01 PREV.SOCIAL SERV.PUB.MUN.CAMPO MOURAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos	Saldo Disponivel		
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Anulado no Mes	Anulado no Ano	Pago no Mes	Pago no Ano	Empenhos a Pagar	Pagtos a Efetuar
		136.460,31		136.460,31		89.825,78		136.460,31		0,00	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.03.01.0000	PENSOES - CIVIS										
21	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
			46.697,41	46.697,41		0,00		46.697,41		0,00	
			136.460,31	136.460,31		89.825,78		136.460,31		0,00	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.03.03.0000	13o SALARIO - PENSIONISTA CIVIL										
22	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS										
6	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	60.000,00	175.000,00	0,00		0,00		235.000,00		125.155,56	
			36.211,94	36.211,94		0,00		60.436,91		2.267,96	
			109.844,44	109.844,44		0,00		107.576,48		2.267,96	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.05.51.0100	PESSOAL ATIVO - AUXILIO DOENCA										
23	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
			29.112,43	29.112,43		0,00		48.431,89		0,00	
			77.884,09	77.884,09		0,00		77.884,09		0,00	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.05.55.0100	PESSOAL ATIVO - SALARIO FAMILIA										
44	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
			0,00	0,00		0,00		0,00		2.267,96	
			11.327,38	11.327,38		0,00		9.059,42		2.267,96	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.05.55.0200	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA - S.FAMIL.										
45	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.05.56.0100	PESSOAL ATIVO - SALARIO MATERNIDADE										
24	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00			
			7.099,51	7.099,51		0,00		12.005,02		0,00	
			20.632,97	20.632,97		0,00		20.632,97		0,00	
- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.09.00.0000	SALARIO FAMILIA										
1	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E	250.000,00	0,00	175.000,00		0,00		75.000,00		75.000,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	
			0,00	0,00		0,00		0,00		0,00	

União Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao  
Orgao = 01 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL.  
Unidade = 01 PREV.SOCIAL SERV.PUB.MUN.CAMPO MOURAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel				
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Anulado no Mes	Anulado no Ano		Empenhos a Pagar	Pagtos a Efetuar			
		- Desdobramento da Despesa											
3.3.90.09.01.0000	SALARIO-FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL		- Desdobramento da Despesa										
13	Fonte:02040	Regime Proprio de Previdencia Social - E											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.09.02.0000	Salario Familia - Inativos		- Desdobramento da Despesa										
14	Fonte:02040	Regime Proprio de Previdencia Social - E											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO												
7	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											
	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	13.886,69				
		168,64	168,64	0,00	0,00	0,00	0,00	168,64	0,00				
		1.113,31	1.113,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,31	0,00				
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		- Desdobramento da Despesa										
12	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		34,50	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	34,50	0,00				
		80,50	80,50	0,00	0,00	0,00	0,00	80,50	0,00				
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO		- Desdobramento da Despesa										
25	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE		- Desdobramento da Despesa										
26	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		114,14	114,14	0,00	0,00	0,00	0,00	114,14	0,00				
		264,04	264,04	0,00	0,00	0,00	0,00	264,04	0,00				
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		- Desdobramento da Despesa										
27	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		663,00	663,00	0,00	0,00	0,00	0,00	663,00	0,00				
3.3.90.30.22.0000	MATERIAL DE LIMP.E PROD. DE HIGIENIZACAO		- Desdobramento da Despesa										
28	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		64,38	64,38	0,00	0,00	0,00	0,00	64,38	0,00				
3.3.90.30.24.0000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		- Desdobramento da Despesa										
29	Fonte:01001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) -											

Unidade Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao  
Orgao = 01 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL.  
Unidade = 01 PREV.SOCIAL SERV.PUB.MUN.CAMPO MOURAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar					
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
		13,29	13,29	0,00	13,29	0,00	13,29			0,00	
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	- Desdobramento da Despesa									
30	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		20,00	20,00	0,00	20,00	0,00	20,00			0,00	
		28,10	28,10	0,00	28,10	0,00	28,10			0,00	
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO										
8	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00			5.000,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
3.3.90.33.01.0000	DESPESAS COM VIAGENS E ESTADIAS	- Desdobramento da Despesa									
41	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA										
9	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00			28.336,50	
		554,00	554,00	0,00	554,00	0,00	554,00			0,00	
		1.663,50	1.663,50	0,00	1.663,50	0,00	1.663,50			0,00	
3.3.90.36.15.0000	LOCACAO DE IMOVEIS	- Desdobramento da Despesa									
31	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		554,00	554,00	0,00	554,00	0,00	554,00			0,00	
		1.663,50	1.663,50	0,00	1.663,50	0,00	1.663,50			0,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA										
10	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00			22.545,91	
		1.444,76	1.379,76	0,00	994,76	0,00	385,00			385,00	
		17.454,09	17.389,09	0,00	17.004,09	0,00	450,00			450,00	
3.3.90.39.01.0000	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	- Desdobramento da Despesa									
32	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
		385,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00			385,00	
		385,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00			385,00	
3.3.90.39.02.0000	CONDOMINIOS	- Desdobramento da Despesa									
33	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -										

Unidade Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao  
Orgao = 01 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL.  
Unidade = 01 PREV.SOCIAL SERV.PUB.MUN.CAMPO MOURAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Anulado no Mes	Anulado no Ano		
			449,12		449,12		0,00	449,12	0,00
3.3.90.39.05.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS								
34	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			65,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			694,30		629,30		0,00	629,30	65,00
3.3.90.39.11.0000	LOCACAO DE SOFTWARES								
35	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			391,56		391,56		0,00	391,56	0,00
			1.091,56		1.091,56		0,00	1.091,56	0,00
3.3.90.39.43.0000	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA								
36	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			47,19		47,19		0,00	47,19	0,00
			210,19		210,19		0,00	210,19	0,00
3.3.90.39.47.0000	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL								
37	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			8,75		8,75		0,00	8,75	0,00
3.3.90.39.58.0000	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES								
38	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			177,67		177,67		0,00	177,67	0,00
			596,71		596,71		0,00	596,71	0,00
3.3.90.39.81.0000	SERVICOS BANCARIOS								
39	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			254,34		254,34		0,00	254,34	0,00
			13.546,45		13.546,45		0,00	13.546,45	0,00
3.3.90.39.83.0000	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DOCTOS								
40	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99.9900	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - JURIDICA								
42	Fonte:01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
			472,01		472,01		0,00	472,01	0,00

Previdencia Soc.Serv.Publ.Campo Mourao

Unidade Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao

Orgao = 01 PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBL.

Unidade = 01 PREV.SOCIAL SERV.PUB.MUN.CAMPO MOURAO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes				Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano				Pagtos a Efetuar
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO - INATIVOS								
43	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E								
	+ 60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
11	Fonte:02040 Regime Proprio de Previdencia Social - E								
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	4.200.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	3.264.057,68		
		314.512,11	314.447,11	0,00	0,00	338.287,08	2.652,96		
		935.942,32	935.877,32	302.764,68	0,00	933.224,36	2.717,96		
Total do Orgao	4.200.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	3.264.057,68		
		314.512,11	314.447,11	0,00	0,00	338.287,08	2.652,96		
		935.942,32	935.877,32	302.764,68	0,00	933.224,36	2.717,96		
Total Geral	4.200.000,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	4.200.000,00	3.264.057,68		
		314.512,11	314.447,11	0,00	0,00	338.287,08	2.652,96		
		935.942,32	935.877,32	302.764,68	0,00	933.224,36	2.717,96		

Previdencia Soc.Serv.Publ.Campo Mourao

Unidade Gestora = Previd.Soc.Serv.Pub.Mun.C.Mourao

## Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano			
PREVIDENCIA SOCIAL DO	4.200.000,00	175.000,00		175.000,00		0,00	4.200.000,00	3.264.057,68
		314.512,11		314.447,11		0,00	338.287,08	2.652,96
		935.942,32		935.877,32		302.764,68	933.224,36	2.717,96
Total Geral	4.200.000,00	175.000,00		175.000,00		0,00	4.200.000,00	3.264.057,68
		314.512,11		314.447,11		0,00	338.287,08	2.652,96
		935.942,32		935.877,32		302.764,68	933.224,36	2.717,96

JOSMAR CAMPOS GONCALVES  
CRC-PR 38193-O/8

ALTAIR CASARIM  
SUPERINTENDENTE DA PREVISCAM



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 791/2005	PROJETO DE LEI Nº 44/2005
---------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11   04   2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
9   15   05	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
10   15   05	"	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador			X
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador			X
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

## REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 64, 2005

Autoria do(s): P. Executivo

**Correção nos seguintes pontos:**

1. No enunciado colocar em extenso "(presente will mais)".

Campo Mourão, em 19 / 12 / 2005.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultor Técnico-Legislativo



# **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

### **PROJETO DE LEI Nº 044/2005**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1905/2005 de 30 de dezembro de 2004 e Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO  
0927200012.001 – Manutenção da Previscam  
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.46.00.00 – 43 – Auxílio-Alimentação.....60.000,00

**Total de Suplementações.....60.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO  
0927200012.001 – Manutenção da Previscam  
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.01.00.0000 – 12 – Aposentadorias e Reformas .....60.000,00

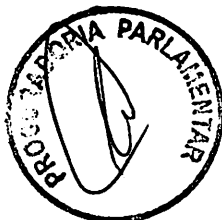
**Total de Reduções.....60.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2005.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2005.

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

/CPX





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício 20/2005-GAB-DGA.

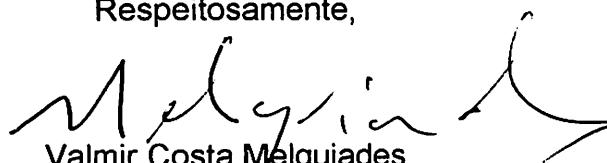
Campo Mourão, 11 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

De ordem do Presidente deste Poder Legislativo, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, de autoria do Poder Executivo, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, conforme segue:

- 37/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005".
- 44/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005".
- 45/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 190.066,77 (cento e noventa mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005".
- 46/05 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 157.432,66 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005".
- 47/05 - "Revoga a Lei nº. 1.897, de 30 de dezembro de 2004".

Respeitosamente,

  
Valmir Costa Melquiades  
Diretor Geral de Administração

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**,  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão - Pr.  
VBN.



Câmara

# CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 916/2005  
DE 13/05/2005

**LEI Nº 1926**  
De 12 de maio de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1905/2005 de 30 de dezembro de 2004 e Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO	
0927200012.001 – Manutenção da Previscam	
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.46.00.00 – 43 – Auxílio-Alimentação.....	60.000,00
<b>Total de Suplementações.....</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO	
0927200012.001 – Manutenção da Previscam	
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.01.00.0000 – 12 – Aposentadorias e Reformas .....	60.000,00
<b>Total de Reduções.....</b>	<b>60.000,00</b>



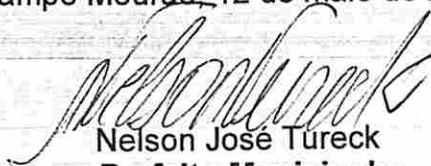
## CAMPO MOURÃO - CIDADE ESCOLA

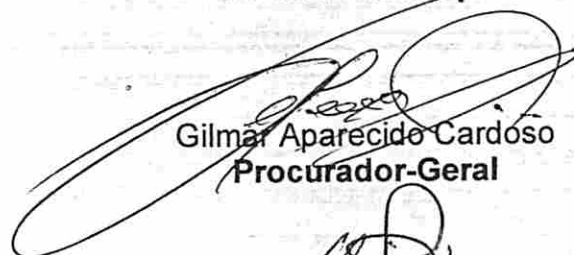
Lei nº 1.926/2005

fl. nº 2

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2005.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 12 de maio de 2005

  
Nelson José Túreck  
**Prefeito Municipal**

  
Gilmar Aparecido Cardoso  
**Procurador-Geral**

  
Altair Casarim  
**Superintendente da PREVISCAM**

LEI Nº 1926  
De 12 de maio de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1905/2005 de 30 de dezembro de 2004 e Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO  
0927200012.001 – Manutenção da Previscam  
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.46.00.00 – 43 – Auxílio-Alimentação.....60.000,00

Total de Suplementações.....60.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal, nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO  
01 – PREV.SOCIAL SERV. PUB. MUNC. CAMPO MOURÃO  
0927200012.001 – Manutenção da Previscam  
3.3.00.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.01.00.0000-12 – Aposentadorias e Reformas....60.000,00

Total de Reduções.....60.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2005.

**PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"**  
Campo Mourão, 12 de maio de 2005

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**  
Gilmar Aparecido Cardoso - **Procurador-Geral**  
Altair Casarim - **Superintendente da PREVISCAM**